



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020 (SSA)

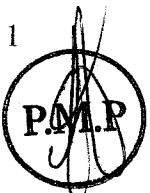
Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 097/2019, Processos Administrativo nº 47.313/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF: 741.151.467-53 e CI 07.400.895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47.313/2019, Pregão Eletrônico nº 097/2019, realizado em 19/12/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	CATETER DUPLO 7F X 8" - 20 CM	800	72,000	57.600,000
17	CONEXÃO C/ 2 VIAS, C/ CLAMP, P/ INFUSÃO PARENTERAL	40.000	0,650	26.000,000
18	CONEXÃO C/ 4 VIAS, C/ CLAMP, P/ INFUSÃO PARENTERAL	6.000	1,370	8.220,000
19	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR	100.000	0,940	94.000,000
20	ESCALPE – DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 19G	10.000	0,680	6.800,000
21	ESCALPE – DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21G	24.000	0,680	16.320,000
VALOR TOTAL R\$ 208.940,00				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

– Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 00 e 11; 18.02.304.2018.2063.3390.30 – Fonte 11 e 18.02.10.305.2018.2064.3390.30 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

RESOLVE dispensar SILVIO CESAR DA SILVA, matr. nº 5630, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 14/08/2020. (Of. nº 536/2020 – SMS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.059 de 24 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar VICTORIO VECCHI NETO, matr. nº 1367, da Função Gratificada de Encarregado de Área Técnica da Saúde do Homem, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-4, a partir de 01/08/2020. (Of. nº 537/2020 – SMS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.060 de 24 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido, PAULO TIMÓTEO CONTAGE TEIXEIRA, matr. nº 07451-9, da Função de Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo de Fiscalização do ITBI, da Secretaria de Fazenda, símbolo FASG, a partir de 24/08/2020. (Of. nº 449/2020 – SEF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.061 de 24 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, JOÃO LUIZ CARVALHO DA COSTA, matr. nº 10635-6, para exercer Função de Assessoramento Superior de Chefe do Núcleo de Fiscalização do ITBI, da Secretaria de Fazenda, símbolo FASG, a partir de 24/08/2020. (Of. nº 449/2020 – SEF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.062 de 25 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar LETÍCIA PORTUGAL CONSTANTINO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Executivo de Apoio às Comissões e Conselhos, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 25/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.063 de 25 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/17, LETÍCIA PORTUGAL CONSTANTINO, para exercer Cargo de Direção e

Assessoramento Superior de Assessor de Recepção e Cerimonial, de Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 25/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.064 de 25 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017 e Decreto nº 641/2019, ANGELA MARIA RIBEIRO, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Executivo de Apoio às Comissões e Conselhos, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 25/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.065 de 25 de agosto de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, a partir da data da presente publicação, os efeitos das Portarias nº 3.876/2020, 3.886/2020 e 3.896/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de agosto de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 20918/2020, tendo como favorecido a empresa Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda EPP, por se tratar de Serviço essencial relativo ao sistema de ISS Bancos.

Petrópolis, 17 de julho de 2020

ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 516a/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2020, livro C-27, fls. 53/59. Processo Administrativo nº 09029/2020. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e HORTI FRUTI DUAS PONTES LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CREAS, CASA DA ACOLHIDA MASCULINA, CASA DA ACOLHIDA FEMININA E CENTRO POP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, pelo período de 12 meses, itens 10,

15, 17, 18, -21, 22, 23, 24 e 25, conforme planilha integrante do presente. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor global é de R\$ 64.285,92. Os Programas de Trabalho nº 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.00, fonte 2.311,99 e nota de empenho nº 556/2020, nº 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.00, fonte 2.311,99 e nota de empenho nº 557/2020, nº 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.00, fonte 2.311,99 e nota de empenho nº 558/2020, nº 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.00, fonte 2.311,99 e nota de empenho nº 559/2020, nº 20.02.08.244.2023.2086.3390.30.00, fonte 2.311,99 e nota de empenho nº 560/2020 todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 522a/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 17/2020, livro C-27, fls. 60/66. Processo Administrativo nº 09029/2020. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e GN ALIMENTOS LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CREAS, CASA DA ACOLHIDA MASCULINA, CASA DA ACOLHIDA FEMININA E CENTRO POP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETROPOLIS, pelo período de 12 (doze) meses, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, e 14, conforme planilha integrante do presente. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor global é de R\$ 191.427,00. Os Programas de Trabalho nº 20.02.08.243.2023.2080.3390.30.00, fonte 2.390,00 e nota de empenho nº 561/2020, nº 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.00, fonte 2.390,00 e nota de empenho nº 562/2020, nº 20.02.08.244.2023.2084.3390.30.00, fonte 2.390,00 e nota de empenho nº 563/2020, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 675/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2020, livro B-46 fls.41/44. Processo Administrativo nº 14827/2020. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE DESMONTES DE PEDRAS E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA – MEIO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para conclusão é de 90 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 234.085,23. Programas de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, fonte 1540,00 e nota de empenho nº 1456/2020, da Secretaria de Obras, habitação e Regularização Diária. Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 697/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020

Processo: 47313/2019 – Pregão Eletrônico nº 97/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa

inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 208.940,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Cateter duplo 7fx 8" – 20 cm	UN	800	72,000	57.600,000
17	Conexão c/2 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	40.000	0,650	26.000,000
18	Conexão c/4 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	6.000	1,370	8.220,000
19	Equipo p/sono macrogotas c/injetor	UN	100.000	0,940	94.000,000
20	Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa n. 19g	UN	10.000	0,680	6.800,000
21	Escalpe – dispositivo de infusão intravenosa n. 21g	UN	24.000	0,680	16.320,000

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 698/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020

Processo: 47313/2019 – Pregão Eletrônico nº 97/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92. Valor Estimado: R\$ 5.440,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Cateter nasal p/02 (tipo olhos)	UN	8000	0,68	5.440,00

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 465.687,600 DATA/HORA: 09/09/2020 às 10:00 horas.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/08/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e-mail: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 16 de junho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 022/2020

– Expediente do dia 18/08/2020
46832/2019 – Homologo a licitação por Tomada de Preços nº 02/2020, de acordo com o disposto no

art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8666/93. Adjudico o objeto à Empresa CONSTRUTOR ENGENCAD LTDA, pelo valor total de R\$ 319.558,15.

Em: 18 de agosto de 2020.

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência n.º 06/17)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 36/2020

Proc. 26534/2020 – autoriza a cotação, desde que atendidas as formalidades legais.

Em 11/8/2020.

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 083/2020

Processo 40138/2018 – Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição SOCIEDADE ADEMIR DAMASCENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SADIAS, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 084/2020

Processo 40140/2018 – Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – FEPI, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 177.428,52 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2020

Processo 40153/2018 – Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS – GAAPE, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 086/2020

Processo 40151/2018 – Autoriza a Terceira Renovação de Termo de Colaboração entre o Município de Petrópolis, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE

PETRÓPOLIS, por 12 meses, a partir de 17/08/2020, no valor anual de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais). Publique-se em 17/08/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do mês de agosto, a se realizar no dia 25 do corrente ano, terça-feira, às 18h30 e às 19h (segunda chamada) na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Angelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Em virtude do Decreto 1.148 de 15 de abril de 2020, do Diário Oficial Ano XXVII de nº 5903, excepcionalmente a Reunião Ordinária será feita de forma presencial e com transmissão on-line para quem não puder comparecer, vale ressaltar que o local estará preparado respeitando o distanciamento bem como, com o fornecimento de máscaras e álcool.

Insta observar a importância da participação de todos, tendo em vista que é necessário ter quórum suficiente para darmos prosseguimento a reunião.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, nas duas modalidades (presencial e online) este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

- 1) Aprovação da Ata.
- 2) Leitura de Expedientes.
- 3) Apresentação de Relatórios das Comissões.
- 4) Informe da Mesa e dos Conselheiros.
- 5) Ordem do dia:
 - 5.1) Regularização da Comissão de Saúde.
 - 5.2) Aprovação da PAS 2021.
 - 5.3) Apresentação de Benefícios do SEHAC.
- 6) Assuntos Gerais.
- 7) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 8) Encerramento.

Petrópolis, 24 de agosto de 2020.

ANDERSON MORAES GARCIA
Presidente do COMSAUDE

Secretaria de Saúde

CORRIGENDAS

Portaria 089/2020, por ter sido publicado com incorreção no DOM 5933 de 01/06/2020:

Onde se lê: "RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo: – 06 (seis) meses a SERGIO CHIANI VILLAR, Médico (a) do Q.P., matr. nº 6482, lotado (a) na Ortopedia do HMNSE, no período de 01/05/2020 a 31/07/2020 e no